LEI Nº 245/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R$ 188.642,06** (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	Divisão de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	0014	Programa de Desenvolvimento
Proj/Atividade	1065	Construção de Centro de Cultura
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fontes de Recursos	3794	Programas Federais
Valor	84.912,56	
Fonte de Recursos	754	Convênio – Construção do Centro de Cultura
Valor	103.729,50	

TOTAL	**188.642,06**

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindos de:

I– Excesso de Arrecadação

Recursos	Rubrica	Descrição	Valor
754		Convênio – Construção Centro de Cultura	103.729,50

II – Superávit Financeiro

Recursos	Rubrica	Descrição	Valor
3794		Programas Federais	84.912,56

TOTAL	**188.642,06**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 05 de maio de 2015.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal

Publicado em 08-05-2015
Jornal Tribuna do Norte
Edição 7273 página C-10